



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS



EXTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 05/2019 (SUPRESSÃO)

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS.

EMPRESA CONTRATADA: LEIVAL SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro, em conformidade a Lei nº. 8.666/93, em seu art. 55, III e 65, inciso II alínea d, bem como com o referido Contrato nº. 05/2019, em sua **CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES E REVISÃO DOS PREÇOS**, a qual passará a ter a seguinte redação:

a) **“CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR”**

“Pela perfeita e fiel execução do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA:**”

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO
1	Gasolina Comum	Litros	R\$ 4,87 (quatro reais e oitenta e sete centavos)
2	Óleo Diesel S10	Litros	R\$ 3,87 (três reais e oitenta e sete centavos)

DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

Carmópolis/SE 17 de Julho de 2019.

ALBERTO NARCIZO DA CRUZ NETO
Prefeito Municipal